



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Requerimento Gabinete Betinho Nº 87/17

APROVADO

Sala das Sessões 06/11/2014

Presidente

Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo Pr.

Airton Roberto Vaz Da Silva, vereador que este subscreve, no exercício de suas atribuições regimentais, vem com devido acatamento, perante Vossa Excelência, solicitar após ser ouvido e aprovado pelo plenário desta Casa de leis, seja encaminhado ao Poder Executivo do Município de Campo Largo PR, à Secretaria Competente, **SEJA REALIZADA OBRA DE CONCLUSÃO DE ABERTURA DA RUA SANTOS DUMONT QUE FARÁ LIGACÃO DA VILA BANCÁRIA COM A VILA DE LOURDES CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.**

Este pedido justifica-se pelo fato de que os terrenos pelos quais transpassa a Via em questão já foram doados (desapropriados pela Prefeitura Municipal de Campo Largo conforme documentação em anexo). Já existe uma estrada a qual foi "aberta" pelos próprios moradores, porém a mesma necessita ser concluída realizando algumas melhorias. Há algumas árvores (duas ou três) que precisam ser removidas as quais estão dentro do mapeamento da rua.

Certo de que terá a atenção especial para tal solicitação, desde já externo a minha gratidão.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Airton Roberto Vaz Da Silva

Vereador

RUA SUBESTAÇÃO DE ENOLOGIA, 2008 - CEP 83601-450 - CAMPO LARGO - PARANÁ

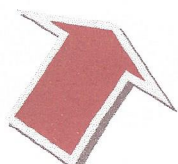
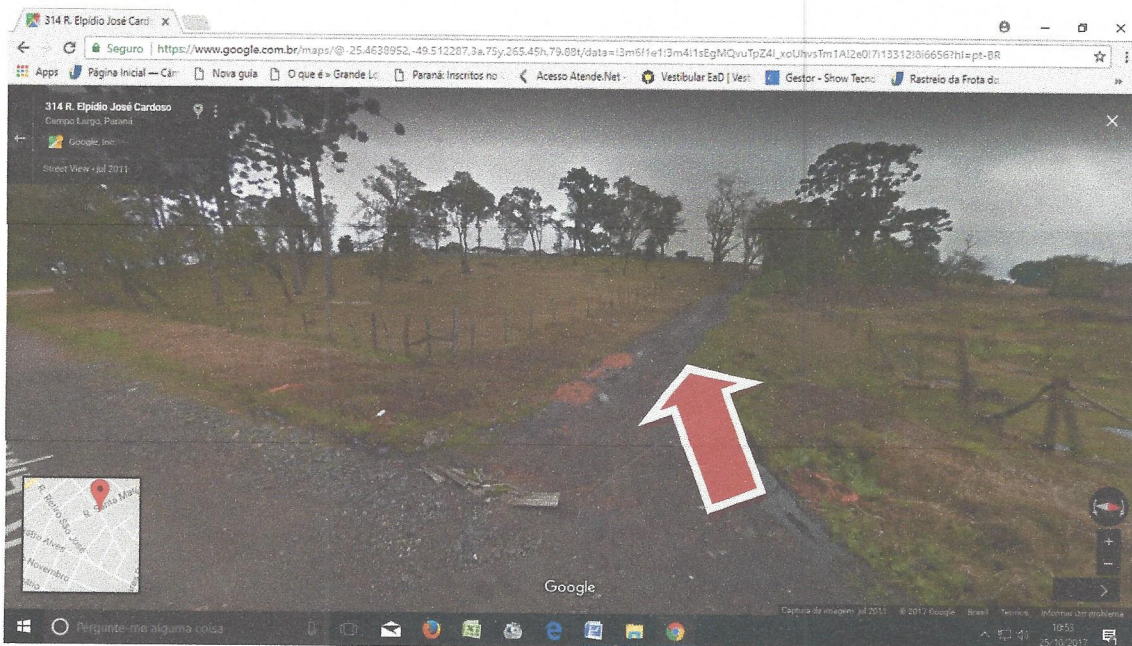
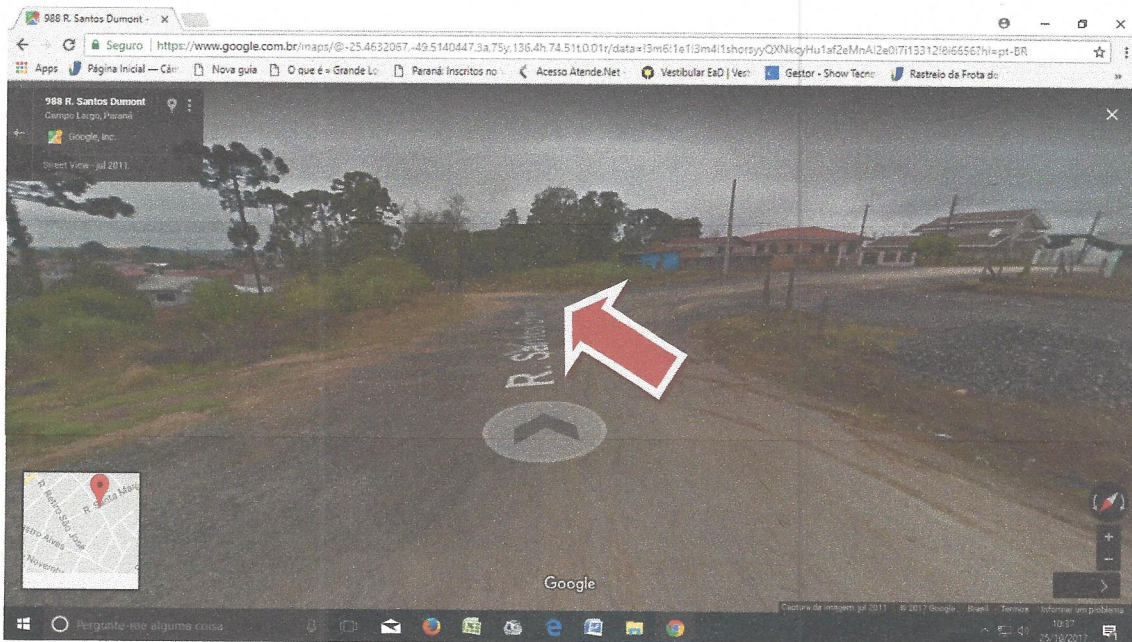
FONE/FAX: (41) 3392-3103 - 3392-1717 - 3392-1082

Email: cmcampolargo@cmcampolargo.com.br

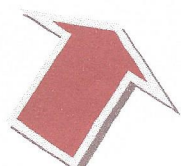
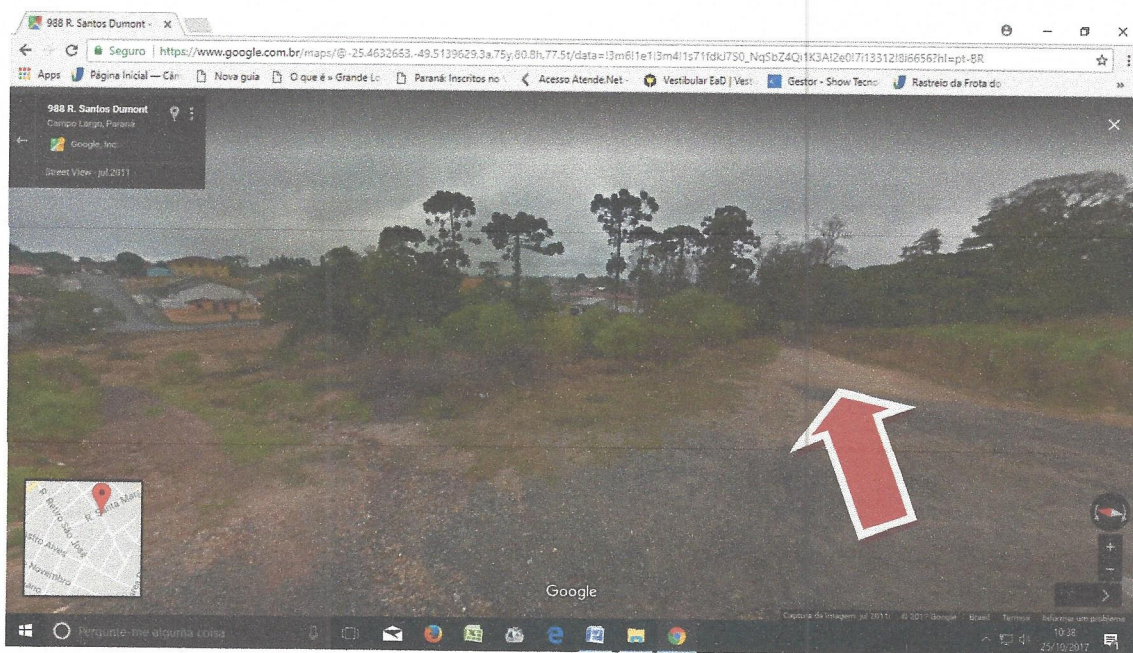
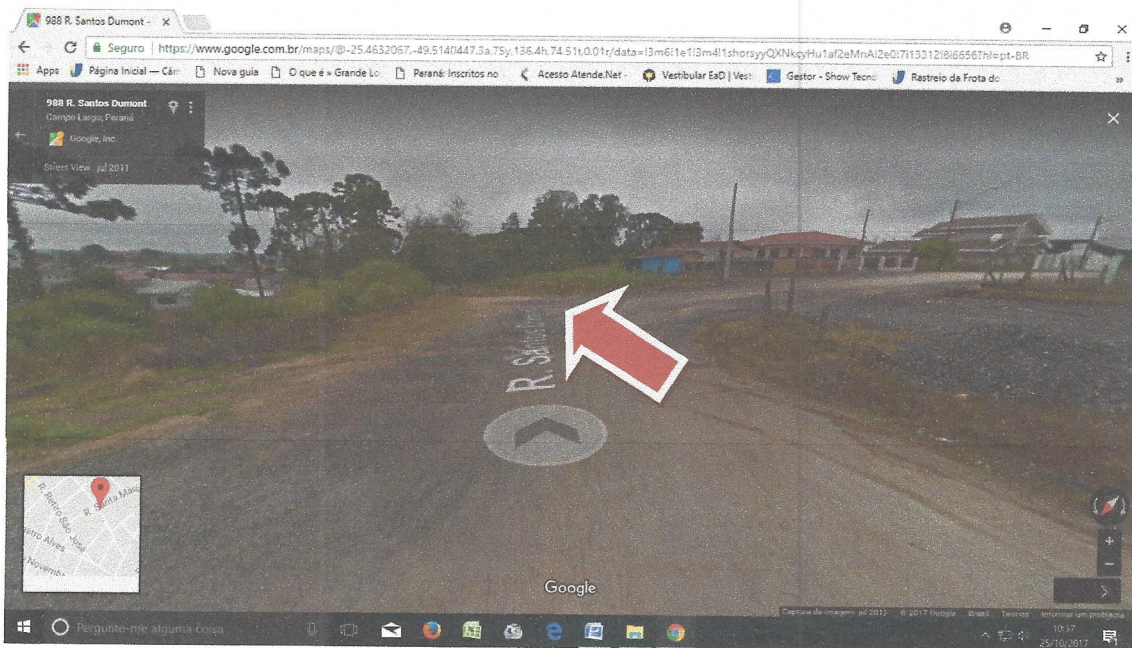
Home page: www.cmcampolargo.pr.gov.br

4379/17
20/11/14
WB

**RUA SANTOS DUMONT ENTRE VILA DE LOURDES E VILA BANCÁRIA
DAR CONTINUIDADE NA ABERTURA DA RUA QUE JÁ ESTÁ DESAPROPRIADA
CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO**



**RUA SANTOS DUMONT ENTRE VILA DE LOURDES E VILA BANCÁRIA
DAR CONTINUIDADE NA ABERTURA DA RUA QUE JÁ ESTÁ DESAPROPRIADA
CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO**



DECRETO Nº. 193/03

Data: 06 de novembro de 2003.

Súmula: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terrenos urbano, com situação no Quarteirão "Passo", neste Município de Campo Largo, Estado do Paraná, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido em processo administrativo sob o nº 2250, de 18.02.2000 e de acordo com o disposto no art. 2º e 6º, combinado com o art. 15, e alínea "T", do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21.06.41 e demais dispositivos legais aplicáveis a espécie,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terrenos urbanos, com 1.809,75m², 1.121,72m², 2.019,75m², 1.111,50m² e 2.400,00m² respectivamente, situadas no Quarteirão "Passo", neste Município de Campo Largo, Estado do Paraná, com as seguintes características identificadoras: a) - "Com frente para a rua Castro Alves onde mede 15,00m; segue em confrontação com área remanescente nº 4 de Bernardo Ardigó e Maria Rosa Ardigó Maran, com o prolongamento da rua Santos Dumont e área remanescente nº 03 de Bernardo Ardigó, medindo 124,00m, confronta com o prolongamento da Rua Elpídio Cardoso em 16,43m, finaliza dividindo com área remanescente nº 5 de Bernardo Ardigó e de Maria Rosa Ardigó Maran-onde mede 117,30m perfazendo a área superficial de 1.809,75m², sem benfeitorias", destinada a regularização da Rua Elpídio Cardoso;

b)- "Com frente para o prolongamento da Rua Castro Alves onde mede 35,74m; segue confrontando com a área remanescente nº 4, de Bernardo Ardigó e Maria Rosa Ardigó Maran e com o prolongamento da Rua Elpídio Cardoso medindo 83,80m; divide com a área remanescente nº 05 de Bernardo Ardigó e Maria Rosa Ardigó Maran por duas linhas ortogonais que medem 16,50m e 52,10m perfazendo a área superficial de 1.121,72m², sem benfeitorias", destinada a regularização da Rua Castro Alves;

c)- "Com frente para a Rua José Bonifácio, onde mede 16,95m; segue em confrontação com a área remanescente nº 01 de Maria Rosa Ardigó Maran e de Otávio Pechebovicz, com o prolongamento da Rua Santos Dumont e área remanescente nº 02 de Bernardo Ardigó na distância de 134,90m; com o prolongamento desta rua José Bonifácio mede 17,20m; finaliza dividindo com a área remanescente nº 03 de Bernardo Ardigó com prolongamento da rua Santos Dumont e área remanescente nº 04 de Bernardo Ardigó e de Maria Rosa Ardigó Maran na distância de 134,40m, perfazendo a área superficial de 2.019,75m², sem benfeitorias", destinada a regularização da Rua José Bonifácio;

d)- "Com frente para o alinhamento da rua José Bonifácio onde mede 15,00m; do lado direito de quem desta rua olha, mede 83,00m e confronta com a área remanescente nº 02 de Bernardo Ardigó; do outro lado mede 65,20m e divide com a área remanescente nº 01 de Maria Rosa Ardigó Maran e de Otávio Pechebovicz; na linha de fundo, com o prolongamento da rua Santos Dumont, mede 21,70m e 5,00, perfazendo área superficial de 1.111,50m², sem benfeitorias", destinada a regularização da Rua Santos Dumont - 1ª área;

e)- "Com frente para o alinhamento da rua José Bonifácio onde mede 15,00m; do lado direito de quem desta rua olha, mede 160,00m e confronta com a área remanescente nº 04 de Bernardo Ardigó e Maria Rosa Ardigó Maran; do outro lado mede 160,00m e divide com a área remanescente nº 03, de Bernardo Ardigó; na linha de fundo, mede 15,00m junto ao alinhamento da Rua Elpídio Cardoso, perfazendo área superficial de 2.400,00m², sem benfeitorias", destinada a regularização da Rua Santos Dumont - 2ª área, pertencente a Bernardo Ardigó e outros, ou a quem de direito, havido conforme Matrícula nº 16.545, do Livro nº 2-RG do R.I. da Comarca.



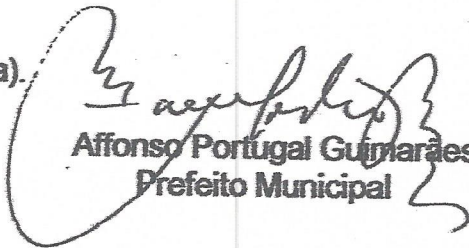
Art. 2º - Esta desapropriação será efetuada em juízo e ou fora dele, através da Advocacia Geral do Município é e considerada de urgência.

Art. 3º - O valor da desapropriação a que se refere este decreto, será coberto com a dotação orçamentária em vigor, rubrica 05.01.02.122.000.21.001.4.5.9061.00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Campo Largo, em 29 de agosto de 2003.-

(a)


Affonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

ESTATÍSTICA DAS ÁREAS:-

DESTINADAS PARA ABERTURA DE RUAS-

RUA SANTOS DUMONT....3.511,50m²
 RUA JOSÉ BONIFACIO..2.019,75m²
 RUA CASTRO ALVES.....1.121,17m²
 RUA ELPIDIO CARDOSO..1.809,75m²

REMANESCENTES-

REMANESCENTE Nº1.....1.119,00m²
 REMANESCENTE Nº2....7.688,40m²
 REMANESCENTE Nº3.....7.107,60m²
 REMANESCENTE Nº4....12.220,32m²
 REMANESCENTE Nº5.....3.372,51m²

TOTAL GERAL-39.970,00m²

PROPRIETÁRIOS-

ÁREA

Bernardo Ardigo Marilene Aparecida Sabim Ardigo
 BERNARDO ARDIGÓ MARILENE APARECIDA SABIM ARDIGÓ

20.579,50m²

Maria Rosa Ardigo Maran
 MARIA ROSA ARDIGÓ MARAN

10.195,50m²

Otávio Pechebovicz Lucia Jankowski Pechebovicz
 OTAVIO PECHEBOVICZ LUCIA JANKOWSKI PECHEBOVICZ

195,00m²

TOTAL...39.970,00m²

TÉRMO DE COMPROMISSO ENTRE AS PARTES:- A PARTE IDEAL DE TERRENO COM 195,00m², OBJETO DO R-6-16.545, PERTENCENTE A OTAVIO PECHEBOVICZ / LUCIA JANKOWSKI, NÃO PARTICIPA NAS PROPORCIONALIDADES DAS ÁREAS DE RUAS, VISTO QUE TAL ÁREA SERÁ UNIFICADA OPORTUNAMENTE AO LOTE CONFINANTE DE Nº106 DA PLANTA DE LOTEAMENTO "VILA BANCÁRIA" E PERTENCENTE AOS MESMOS.

TOPOMENSURA TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA

RUA SETE DE SETEMBRO 1415 (0xx41)99059174 CAMPO LARGO-PR

REFERÊNCIA

LEVANTAMENTO PLANIMETRICO
 PARA ABERTURA DE RUAS

ÁREA TOTAL
 39.970,00m²

PROPRIETÁRIOS

INTERESSADO

RESP. TEC.

BERNARDO ARDIGÓ
 E OUTROS

PREFEITURA MUNICIPAL
 DE CAMPO LARGO

REGINALDO A. QUTMELEA
 AGRIMENSOR - 1113-10 - CREA - PR

SITUAÇÃO
 PASSO

CIDADE

ESCALA DATA COD.
 CAMPO LARGO-PR 1:2.000 12/2.001

1:2.000

12/2.001

967-5

